

Número do Documento de Formalização da Demanda: 253/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	31/12/2024 00:00	153173	NATERCIA CRISTIANE MENDES DE SOUZA

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviço público de serviços contínuos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas dependências do FNDE, localizadas no Edifício Sede e no Depósito (DEBRA).

Justificativa da prioridade

Com base no Art. 5º da Portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 25 de abril de 2023, que determina a extinção, até 31 de dezembro de 2024, dos contratos vigentes por prazo indeterminado, como os referentes a serviços essenciais de energia elétrica, água e esgoto, faz-se necessária a formalização de uma nova contratação junto à empresa prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, considerando que a interrupção dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário comprometerá o funcionamento do órgão, a contratação desses serviços se torna imprescindível e deve ser realizada com a maior brevidade possível, a fim de mitigar os riscos identificados.

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação se justifica pela necessidade de contratação dos serviços contínuos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas dependências do FNDE, localizadas no Setor Bancário Sul, Edifício Sede, e no Setor de Abastecimento Norte, Depósito (DEBRA), em Brasília/DF.

A contratação do objeto em epígrafe é imprescindível ao funcionamento do FNDE, sendo a Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, a única concessionária autorizada a fornecer água e esgoto sanitário, no âmbito do Distrito Federal, conforme Contrato de Concessão nº 01/2006 (SEI nº 4427500), da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal- ADASA. Compete à ADASA/DF a regulação dos usos das águas e dos serviços públicos de competência originária do Distrito Federal, conforme artigo 3º da Lei Distrital 4.285 de 26 de dezembro de 2008.

A contratação se dará de modo direto, por meio de Inexigibilidade com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, junto à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37.

Diante do contexto atual e considerando que o contrato de fornecimento de água deverá ser extinto conforme o Art. 5º da Portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 25 de abril de 2023, a formalização de uma nova contratação de serviços terceirizados para o abastecimento de água e esgotamento sanitário torna-se indispensável para assegurar a eficiência e continuidade das operações da Autarquia. A readequação dessa contratação aos novos padrões estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 garantirá que o contrato esteja em conformidade com as legislações vigentes, além de assegurar a regularidade e a funcionalidade das instalações para atender às demandas institucionais.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	1,00	500.000,00	500.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATERCIA CRISTIANE MENDES DE SOUZA

Requisitante

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Essa contratação não estava prevista anteriormente, mas está sendo solicitada agora devido à recente identificação do Art. 5º da Portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 25 de abril de 2023. Essa norma estabelece que contratos vigentes por prazo indeterminado, especialmente aqueles relacionados a serviços essenciais como energia elétrica, água e esgoto, devem ser extintos e readequados às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 até 31/12/2024. Ocorre que somente tomamos conhecimento da referida portaria no fim do mês de setembro de 2024, motivo pelo qual a contratação não foi prevista no ano anterior.	NATERCIA CRISTIANE MENDES DE SOUZA	23/10 /2024 17:35
2	Essa contratação não estava prevista anteriormente, mas está sendo solicitada agora devido à recente identificação do Art. 5º da Portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 25 de abril de 2023. Essa norma estabelece que contratos vigentes por prazo indeterminado, especialmente aqueles relacionados a serviços essenciais como energia elétrica, água e esgoto, devem ser extintos e readequados às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.	WERLANY DIAS DOS SANTOS	22/10 /2024 17:36

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.